



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DEJT
Assinado Digitalmente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4407/2026

Data da disponibilização: Quarta-feira, 04 de Fevereiro de 2026.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

[Edital](#)

[Edital](#)

EDITAL ASPRODEC Nº 3, de 4 DE FEVEREIRO DE 2026

**EDITAL DE CHAMADA AOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS COM VISTAS AO
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO**

O Ministro ALEXANDRE AGRA BELMONTE, no uso das suas atribuições como **Coordenador-Geral do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Programa Trabalho Seguro – PTS)**, torna público o presente Edital de chamamento de apresentação de propostas/projetos com vistas à Prevenção de Acidentes de Trabalho.

O Programa, atualmente regido pela Resolução CSJT nº 324, de 11 de fevereiro de 2022, é uma iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, implementada desde 2012, com vistas a desenvolver, em caráter permanente, ações voltadas à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho ? PNST.

Com base na referida Resolução, o Programa Trabalho Seguro é orientado pelas seguintes linhas de atuação: política pública (colaborar na implementação de políticas públicas de prevenção, enfrentamento, segurança e da saúde do Trabalhador; diálogo social, intercultural e institucional (incentivo ao diálogo com a sociedade, inclusive povos indígenas, tradicionais e quilombolas, bem como com instituições públicas e privadas, notadamente por meio de parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos do Programa); educação para a prevenção (desenvolvimento de ações educativas e pedagógicas em todos os níveis de ensino, diretamente a estudantes, trabalhadores e empresários); compartilhamento de dados e informações (incentivo ao compartilhamento e à divulgação de dados e informações saúde e segurança no trabalho entre as instituições parceiras, prioritariamente por meio eletrônico); estudos e pesquisas (promoção de estudos e pesquisas sobre causas e consequências dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais no Brasil, e temas conexos, a fim de auxiliar no diagnóstico e no desenvolvimento de ações de prevenção, redução dos custos sociais, previdenciários, trabalhistas e econômicos); efetividade normativa (adoção de ações e medidas necessárias ao efetivo cumprimento das normas internas e internacionais ratificadas pelo Brasil sobre saúde, segurança e meio ambiente de trabalho, assim como ao aperfeiçoamento da legislação vigente); e eficiência jurisdicional (incentivo à tramitação prioritária dos processos relativos a acidentes de trabalho e ao ajuizamento de ações regressivas nas hipóteses de culpa ou dolo do empregador).

Sendo esses os principais direcionamentos para as ações de prevenção de acidentes de trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho, convoca-se, por meio deste Edital, os Tribunais Regionais do Trabalho a apresentarem propostas/projetos, conforme as seguintes disposições.

DO OBJETO

1 - O objeto deste Edital é a seleção de projetos, dentre aqueles apresentados por todos os Tribunais Regionais do Trabalho, para transferência de recursos visando ao desenvolvimento de ações de prevenção de acidentes de trabalho.

DAS ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 - Cada Tribunal Regional do Trabalho poderá apresentar até 3 (três) projetos, limitados cada um destes ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil

reais).

2 - A proposta deve estar alinhada às diretrizes estabelecidas a Resolução CSJT nº 324, de 11 de fevereiro de 2022, e demais disposições do Programa, como o tema central e as metas para o biênio 2025-2027, tendo como propósito um ou mais dos seguintes tópicos:

- a) realização de feirões da aprendizagem, eventos promovidos em parceria com órgãos, entidades, sociedade civil e empresas para prevenção ao trabalho seguro e doenças ocupacionais;
- b) formação/capacitação de magistradas(os) e servidoras(es) para a escuta qualificada dos trabalhadores;
- c) produção de conhecimento acerca de fatos e normas relativos à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- d) capacitação de magistradas(os) a respeito do Protocolo para Atuação de Julgamento com Perspectiva do Trabalho Seguro;
- e) informação, sensibilização e mobilização da sociedade para o enfrentamento às violações relacionadas aos temas abordados pelo Programa;
- f) criação de equipes multiprofissionais que visem ao atendimento adequado ao trabalhador; e
- g) implementação de campanhas, eventos e outras medidas preventivas, envolvendo a temática do Programa.

3 - Sempre que possível e oportuno, as propostas deverão incluir ações inovadoras e não convencionais.

4 - A aquisição de itens como camisas, bonés, canetas, canecas, cadernos, estojos, sacolas, bolsas, squeezes e mousepads deve ser destinada a ações pontuais já planejadas pelo Programa. Recomenda-se que tais materiais não sejam utilizados apenas para distribuição, mas que a aquisição esteja atrelada a uma ação específica do Programa.

5 - As atividades propostas devem estar adequadas ao orçamento proposto.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - As propostas deverão ser apresentadas de maneira estruturada, com indicação dos seguintes itens: Tribunal Regional do Trabalho ao qual pertence o projeto; nome das(os) gestoras(es) regionais responsáveis; título do projeto; objetivo; justificativa; metodologia utilizada e etapas de realização; custos necessários; valor total estimado; e demais características que melhor definam a proposta.

2 - As propostas deverão ser encaminhadas de forma legível no formato PDF e enviadas, exclusivamente, para o e-mail da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos (ASPRODEC) do TST/CSJT: asprodec@tst.jus.br.

DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O prazo para envio das propostas é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do Edital.

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - Os projetos serão analisados e selecionados pelo Comitê Gestor Nacional do Programa, cujos membros foram designados pelo Ato Conjunto TST/CSJT.GP nº 74, de 7 de novembro de 2025.

2 - Os resultados da seleção serão noticiados aos Tribunais Regionais do Trabalho até o dia 2 de março de 2026, por meio da expedição de ofício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS

1 - O Comitê Gestor Nacional do Programa acompanhará a execução dos projetos e poderá solicitar informações ao Tribunal Regional do Trabalho a qualquer momento.

2 - Os projetos selecionados para a transferência de recursos deverão ser executados até o dia 25 de novembro de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Na hipótese de os projetos selecionados extrapolarem o orçamento destinado ao Programa, o Comitê Gestor Nacional do Programa analisará o valor que deverá ser destinado a cada um dos projetos. Nesse caso, cada Tribunal Regional do Trabalho deverá adaptar o orçamento para a sua execução.

2 - Eventuais esclarecimentos acerca da elaboração dos projetos podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico asprodec@tst.jus.br.

Ministro ALEXANDRE AGRA BELMONTE
Coordenador-Geral do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem